



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 107/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23353.002987/2023-05

Torna-se público que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul, por meio do Coordenação de Compras e Licitações, sediada na Rua: Mafalda Lingner Porto, nº 093, bairro: Progresso, Cep:89163-644, Rio do Sul/SC, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão: 19/09/2023

Horário: 09:00 Horas (Horário de Brasília-DF).

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de equipamentos e mobiliário para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será **dividida em itens**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. As unidades de fornecimento e descrição dos itens estão especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste edital. Em caso de divergência com o sistema comprasnet, prevalece o edital.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

Rua Mafalda Lingner Porto, 093 - Bairro Progresso - 89163-644 – Rio do Sul
(47) 3520-8223 – compras.riodosul@ifc.edu.br
www.ifc-riodosul.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de **Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

Rua Mafalda Lingner Porto, 093 - Bairro Progresso - 89163-644 – Rio do Sul
(47) 3520-8223 – compras.riodosul@ifc.edu.br
www.ifc-riodosul.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

- 4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.2.8. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão do objeto contratual, e desde que a execução ocorra obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 4.2.9. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.
- 4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
 - 4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

- 4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. **valor total do item;**

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1 (um) por cento**.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.13. O **critério de julgamento adotado será o menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.16. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.21.1. no país;

7.21.2. por empresas brasileiras;

7.21.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

- 7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.23.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.
- 8.7.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.7.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.7.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
- 8.7.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.7.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.7.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.7.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.7.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas)** horas, sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.11. **Habilitação jurídica:**

9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

-
- 9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.11.5. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.11.6. *No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).*
- 9.11.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 9.11.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.12. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.13. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, **devidamente registrado na junta comercial do estado**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.13.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido **de**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

10.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11.DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“**chat**”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.3.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. **O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.**
- 17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



Ministério de Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 22.4.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
 - 22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
 - 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: compras.riodosul@ifc.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua Mafalda Lingner Porto, nº 093 - Bairro Progresso, CEP: 89163-644 – Rio do Sul/SC, setor de Compras e Licitações.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ifc-riodosul.edu.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua: Mafalda Lingner Porto, nº 093, Bairro: Progresso, Cep: 89163-644, Rio do Sul/SC, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 25.12.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar nº 0172/2022.
- 25.12.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

Rio do Sul/SC, 05de setembro de 2023.

William Leôncio Wrubel (Assinado Eletronicamente).
Diretor Geral Substituto – IFC – Campus Rio do Sul



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO – (SRP Nº 107/2023)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023
PROCESSO Nº 23353.002987/2023-05

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e mobiliário para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
1	Unidade	Access Point Wi-Fi 6 de alto desempenho para montagem em teto e projetado para ambientes corporativos. Características: Suporte a Wi-Fi 6 (Bandas 2.4 e 5 GHz) Throughput Agregado de 5.3 Gbps (1) Porta RJ-45 GbE (PoE In) (*) Gerenciado pela Aplicação UniFi Network: Versão 6.1.56 ou Superior.REFERÊNCIA: produto equivalente ou superior ao Modelo: Ubiquiti Unifi Access Point U6 Pro (U6-PRO)	60	1.592,67	95.560,40
2	Unidade	Access Point Wi-Fi 6E de alto desempenho, montável em teto, capaz de prover cobertura em múltiplas bandas para ambientes de alta densidade. Características: Suporte a Wi-Fi 6E (Bandas de 2.4/5/6 GHz) Throughput Agregado de até 10.2 Gbps 1 Porta RJ-45 de 2.5 GbE (PoE IN) Alimentado via PoE+ com os Switches UniFi Enterprise para Throughput Multi-Giga Gerenciado pela Aplicação UniFi Network: Versão 7.2.95 (no Brasil) ou Superior REFERÊNCIA: produto equivalente ou superior ao Modelo: Ubiquiti Unifi Access Point U6 Enterprise (U6-Enterprise)	10	3.237,97	32.379,67
3	Unidade	Aparelho Condicionador de Ar, 12.000BTUs. Modelo split, high wall (de parede). Ciclo reverso (ar quente/frio). Tecnologia inverter. Equipado com gás R410A. Compressor rotativo. Deve possuir as funções: sleep, timer, desumidificação, ventilação, refrigeração, aquecimento e sistema de autolimpeza. Filtro deve ser removível e lavável. Deve possuir serpenti-	15	1.995,67	29.935,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

		na de cobre. Acompanhar controle remoto com display digital e manual de instruções. Possuir Etiqueta Nacional de Conservação de Energia com classificação energética "A". Tensão nominal do aparelho: 220V. Vazão mínima: 600m ³ /h. Garantia mínima: 24 meses. A aquisição não contempla a instalação.			
4	unidade	Aparelho Condicionador de Ar, 56.000BTUs. Modelo split, piso teto. Ciclo reverso (ar quente/frio). Tecnologia inverter. Equipado com gás R410A. Deve possuir as funções: sleep, timer, ventilação, desumidificação, refrigeração e aquecimento. Deve possuir serpentina de cobre. Acompanhar controle remoto com display digital e manual de instruções. Apresentar etiqueta nacional de conservação de energia com classificação energética "A". Tensão nominal do aparelho: 220V. Garantia mínima: 24 meses. A aquisição não contempla a instalação.	8	14.758,27	118.066,19
5	Unidade	ARMÁRIO ALTO DUAS PORTAS. ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS COM TAMPO SUPERIOR E FUNDO INTEIRIÇO, SEM DIVISÃO CENTRAL, COM 03 PRATELEIRAS INTERNAS EM MDF, RODAPÉ METÁLICO COM SAPATA NIVELADORA. DIMENSÕES: 900X500X2000MM TAMPO: MATÉRIA-PRIMA: MDF/BP (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) – PRODUZIDO PELA AGLUTINAÇÃO DE FIBRAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS E OUTROS ADITIVOS. ATRAVÉS DA APLICAÇÃO SIMULTÂNEA DE TEMPERATURA E PRESSÃO, RESULTADO DE UM PAINEL HOMOGÊNEO COM SUPERFÍCIES EXTREMAMENTE LISAS E DE GRANDE ESTABILIDADE DIMENSIONAL (IDEAL PARA PINTURA E USINAGEM). DENSIDADE MÉDIA ± 620 KG M ³ . LATERAIS/BASE/FUNDO/PRA-TELEIRAS: CORPO DO ARMÁRIO EM MDF, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO, ENCABEÇADO COM FITA DE PVC COM SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA COM ESPESSURA DE 0,45 MM COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. PORTAS: EM MDF, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO, ENCABEÇADO COM FITA DE PVC COM SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA NAS, COM ESPESSURA DE 1 MM COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, E DOBRADIÇA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ÂNGULO DE ABERTU-	10	819,66	8.196,63



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

		RA OPCIONAL DE 110° OU 270° COM SISTEMA DE ALOJAMENTO INTERNO NA MADEIRA PARA UM MELHOR ACABAMENTO AO MÓVEL E PARA GERAR MAIOR ESPAÇO INTERNO DO MESMO, COM ACABAMENTO NIQUELADO. SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS COM TRINCO METÁLICO NA PORTA ESQUERDA, FIXADO ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA AUTOCORTANTE TIPO CHIPBOARD PARA MADEIRA, E CHAVE PARA FECHADURA FRONTAL COM ALMA INTERNA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA AO TORQUE, COM CAPA PLÁSTICA EXTERNA DE PROTEÇÃO EM POLIETILENO INJETADO COM SISTEMA ESCAMOTEÁVEL PARA ADAPTAR-SE AO MÓVEL CASO NÃO SEJA RETIRADA, E MINIMIZAR CHOQUES ACIDENTAIS AO USUÁRIO. PUXADOR: PUXADOR METÁLICO EM ALUMÍNIO DE FORMATO RETANGULAR COM PINTURA ANODIZADA NA COR CINZA FOSCO. PRATELEIRA: EM MDF, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO, ENCABEÇADO COM FITA DE PVC COM SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA COM ESPESSURA DE 0,45MM COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. RODAPÉ: CONFECCIONADO EM TUBO DE 20X30X1,2MM EM AÇO ABNT 1020, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA EPÓXI E SECAGEM EM ESTUFA E SAPATAS REGULÁVEIS INTERNAMENTE NO MÓVEL E INJETADAS EM POLIETILENO (PE) COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ABRASÃO. A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR INCLUSA NO ENDEREÇO DO CONTRATANTE. GARANTIA DE 1 ANO. PRODUTO DEVE TER CERTIFICADO ABNT.			
6	Unidade	ARMÁRIO ALTO FECHADO. DIMENSÕES: 800X500X1600. REQUISITOS: MADEIRA MDP. COR CASCA DE OVO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MDP MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO DE 25 MM DE ESPESSURA, BORDAS PERÍMETRO ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO RETA DE 2,0 MM E RAIO DE 2,5 MM, NA MESMA COR DO TAMPO, COLADAS PELO SISTEMA HOTMELT. LATERAIS, DUAS PORTAS, DUAS PRATELEIRAS, FUNDO E TAMPO INFERIORES CONFECCIONADOS EM MDP MELAMÍNICO DE 18 MM DE ESPESSURA, BORDAS APAREN-	1	953,60	953,60



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

		<p>TES ENCABEÇADAS COM FITA RETA DE POLIESTIRENO ESPESSURA 2,0 MM COM RAIO DE 2,5 MM EM SEU PERÍMETRO, NA MESMA COR DO TAMPO APLICADA COM COLA PELO SISTEMA HOTMELT. BASE EM AÇO GALVANIZADO SAE1010/1020, RETANGULAR COM 50X20MM E ESPESSURA DE 0,95 MM, POSSUINDO (QUATRO) SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL EM POLIPROPILENO PRETO, QUE PERMITEM REGULAGENS DE NIVELAMENTO. QUATRO DOBRADIÇAS DE AÇO COM MECANISMO QUE PERMITE ABERTURA DE 270° E REGULAGENS HORIZONTAIS E VERTICAIS. FIXAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS EMBUTIDOS, JUNTAMENTE AOS TAMBORES (MODELO MINIFIX), BUCHAS ROSQUEADAS EM ZAMACK E CAVILHAS, POSSIBILITANDO A DESMONTAGEM SEM DANIFICAR A MADEIRA. PUXADORES EM POLIPROPILENO, FORMATO ALÇA NA COR CINZA METALIZADO, FECHADURA EM AÇO NIQUELADO COM TAMBOR DE GIRO SIMPLES 180° E 2 (DUAS) CHAVES ESCAMOTEÁVEIS COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO. TRATAMENTO DO AÇO ANTICORROSIVO: AS PARTES CONFECCIONADAS EM AÇO SÃO BANHADAS EM SOLUÇÕES ÁCIDAS, PREPARADAS PARA REMOÇÃO DE CAMADAS DE OXIDAÇÃO E POSTERIORMENTE EM SOLUÇÕES DE LAVAGEM. PINTURA EPÓXI PÓ: PINTADA COM 50 MICRONS DE TINTA EM PÓ HÍBRIDA, COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA AQUECIDA A TEMPERATURA MÍNIMA DE 200°C. EXIGÊNCIAS: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NBR 13961:2010, EMITIDO PELA ABNT, BEM COMO DEVERÁ APRESENTAR TAMBÉM A COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO À NORMA REGULAMENTADORA Nº 17 EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. CERTIFICADO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, CERTIFICANDO QUE O MODELO ATENDE AS NORMAS DA ABNT NBR 13961/2010 E NBR 13966/2008. O MÓVEL DEVERÁ SER MONTADO E/OU INSTALADO PELO FORNECEDOR. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.</p>			
7	Unidade	<p>Autoclave 12 litros. Bivolt automático. 6 programas: instrumental embalado / Instrumental desembalado / Plásticos e Algodão / Kit Cirúrgico e Tecidos / Líquidos / Secagem extra. Desaeração e despressuriza-</p>	1	5.200,67	5.200,67



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

		ção automática. Tampa e Câmara em aço inox, que facilita a limpeza. 2 bandejas em alumínio anodizado. Secagem ultra eficiente com porta fechada. Sistemas de ajuste de altitude para diversas regiões. Sistemas de segurança. Dimensões: Externa: Largura: 35,3cm, Altura: 35,3cm, Profundidade: 51cm. Interna: D: 21,6cm, Profundidade: 33,7cm. Dimensões das bandejas: Menor: Largura: 15,5cm, Altura: 1,2cm, Profundidade: 28cm. Maior: Largura: 20cm, Altura: 1,2cm.			
8	Unidade	BEBEDOURO INDUSTRIAL. Bebedouro em aço inox 430 brilhante. Acompanha 03 torneiras de latão cromado p/ copo modelo c-40 ¼ de volta ou válvula jato, pés reguláveis para ajuste de desnível. Seu sistema funcional é composto por: reservatório interno em polietileno atóxico, com uma boia para regulação do nível da água; unidade condensadora de 1/5hp, sendo opcionais as tensões 127v e 220v; isolamento térmico em eps1, retendo a temperatura; termostato interno com regulação fixa de 4° a 11°c e tomada de 03 pinos; serpentina interna em aço inox 304; gás refrigerante r134a, ecologicamente correto; suas dimensões são: altura: 1,34 cm frente: 80 cm lateral: 60 cm peso aproximadamente: 80 kg -armazena: 100l. Marca / Modelo: KNOX - KF10	5	2.666,07	13.330,35
9	Unidade	BIBLIOCANTO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, COR CINZA, COM ESPESSURA 1,2 MM DOBRADO EM FORMA DE "L", CANTOS ARREDONDADOS, SEM CANTOS VIVOS, SEM REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES. ACABAMENTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTIFURRIGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS. DIMENSÕES: 20 CM DE ALTURA, 10 CM DE LARGURA E 10 CM DE BASE. GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS. PRODUTO DEVE TER CERTIFICADO ABNT.	50	17,48	874,00
10	Unidade	Bomba submersível Potência: 400W Voltagem: 220V Sucção e descarga: 10mm Capacidade de bombeamento: 120L/min Recalque máximo: 6.5m Profundidade de submersão: 5m :Min. nível sucção: 25mm Entrada de tamanho de grão: 5mm Dimensões (C x L x A): 150 x 150 x 260mm Peso: 4,4kg	1	689,57	689,57



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

11	Unidade	Cadeira de escritório base fixa com base em aço cromado. Assento e encosto em couro PU, Apoios de braços integrados com cobertura de plástico. Informações técnicas: Profundidade do assento: 46cm. Largura do assento: 45cm. Largura total: 54cm. Altura do encosto: 56cm. Altura total: 97cm. Altura do chão até o assento: 39cm.	10	351,08	3.510,77
12	Unidade	CADEIRA DIRETOR base de aço estrutura com cinco patas em aço abnt 1008/1010 em tubo 38,10 mm com espessura 1,5 mm estampado, soldado a bucha central cônica através do sistema de solda mig/mag, com fixação dos rodízios através de bucha usinada soldada na extremidade das patas, com acabamento preto, rodízios em nylon com duplo giro e autolubrificantes, pistão pneumático a gás para regulagem de altura com capa telescópica protetora. sistema de inclinação por relax com travamento e manipulo frontal para regulagem de tensão. braço tipo t com 4 níveis de regulagem com botão lateral, apoio de braço em polipropileno 230mmx70mm, assento confeccionado em espuma laminada com no mínimo 50 mm de espessura, alta resistência e densidade com dimensões de 450x450, revestido em couro sintético na cor preta, encosto telado em peça única injetada em polipropileno com largura de 450 mm e altura de 520 mm com suporte lombar de largura 215 mm e posicionado a 200 mm acima do assento. encosto fixado no assento através de 4 parafusos ¼ e revestido em tela tipo "mesh". Acompanha kit de reparo para o pistão. garantia mínima de 2 (dois) anos. produto deve ter certificado abnt. Modelo / Versão: PLAXMETAL BRIZZA PRESIDENTE TELA	30	805,91	24.177,40
13	Unidade	Cadeira Ergonômica. Material: Assento e Encosto Estofados e Revestidos em Poliuretano; Base em Metal Cromado; Braços em Metal Cromado e Polipropileno; Rodízios em Nylon. Descrição do Tamanho: Altura : 94-104 cm. Largura: 61 cm. Profundidade: 62 cm. Altura do Assento ao Chão: 47-57cm. Altura do braço ao chão: 63-73 cm.	5	372,46	1.862,30
14	Unidade	Calculadora de mesa - deverá apresentar impressão térmica de boa qualidade, desempenho silencioso, velocidade de impressão 10 linhas por segundo, Cálculo de porcentual e variação, taxas de impostos e conversão de moeda, margem de custo, correção de dados inseridos (função Call) - Alimentação elétrica bivolt, teclado de fácil manuseio quanto o seu display backlit, Velocidade de Escrita: 10 linhas por se-	4	776,89	3.107,55



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

		gundo Mecanismo de Impressão: térmica direta: Bobina Térmica Tipo do Display: Lcd - Backlit 2 cores 14 dígitos Impressão (dígitos): 14 dígitos Alimentação Automática: 100V e 220VAC Consumo (w e a): 22W / 0,1A Botão Liga/ Desliga: Sim Seletores Seletor Imprime/Não Imprime (Np P) Seletor Arredondamento (0, 5/4, 9) Seletor Casas Decimais (A0234F) Seletor Total Geral (Acc ou Gt) Seletor Contador de Itens (Ic) Teclas. Duplo e Triplo Zero (00 000) Sinal (+ / -) Cálculo de Taxa (Tax + Tax-) Total Geral (Acc ou Gt) Avanço do Papel (?) Retorno (?) Memória: 4 funções Porcentagem (%) Variação Delta (%) Subtotal e Total (? *) Funções Alíquota, Taxa, Câmbio (Rate) Controle do Cálculo (Call) Correção do Artigo (Void) Custo (Cost) Venda (Sell) Margem (Margin) Raiz Quadrada (?) Conversão de Moeda (Local/ Euro) Data (# / d) Dimensões e Peso L x P x a: 220 x 320 x 87 mm 1,45kg. Similar a Calculadora De Mesa Olivetti Logos 804t Térmica De 14 Dígitos Bivolt.			
15	Unidade	Calibrador de pneus Digital 220v Dados Técnicos; Alimentação: 90 - 240 VAC 50/60 Hz Consumo: Máximo 8 Watts Stand by 0,5 Watts Temperatura de operação: 10° C a 70° C Peso: 5 Kg Pressão máxima de calibragem: Modelo AP 145 psi (10,0 bar) BP 58 psi (4,0 bar) Pressão máxima de linha de ar: 200 psi (13,8 bar) Precisão no modo manométrico: 0,15 psi (0,01 bar) Dimensões: 20X36X46 cm Faixa de Pressão: 03 ~ 145 Psi (0,2 ~ 10,0 Bar) Lista de componentes: • 10m de mangueira de ar para conectar ao pneu. • 1,5mts de mangueira de entrada de ar para conectar ao registro de ar comprimido ou cilindro N2. • 2 Bicos infladores tipo europeu. • 1 Suporte de mangueira traseiro. • 1 Cabo de alimentação com plug 2 pólos + terra. • 4 Parafusos sextavados, rosca soberba, 1/4 x 50mm com 4 buchas No.10. • 1 Gabarito de furação. • 1 Manual do usuário (instalação, operação, manutenção e certificado de garantia). • 1 Suporte tubular para mangueira.	1	1.129,23	1.129,23
16	Unidade	Camera de Segurança IP com as seguintes características:	150	360,55	54.082,50



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

	<ul style="list-style-type: none">- Sistema operacional: Linux® embarcado- Recursos: Monitoramento remoto simultâneo- Interface do Usuário: WEB, Guardian, SIM Next, Security Center e ISIC Lite- Sensor de imagem: 1/ 2.7" 2 megapixels CMOS- Obturador eletrônico 1/100000 - Sensibilidade: 0,03 lux: preto & branco (IR desligado) 0,3 lux: Colorido 0 lux: preto e branco (IR ligado)- Tipo de lente: Fixa - Distância focal: 3.6mm- Ângulo de visão H: 82° / V: 45° - Íris: Eletrônica- Distância máxima do infravermelho: 30 metros (Inteligente/Ativo)- Relação sinal ruído: >50 dB - Controle de ganho: Automático / Manual- Balanço do branco: Automático, luz natural, iluminação pública, ambiente externo e manual - Detecção de movimento: Até 4 áreas- Região de interesse: Até 4 áreas - Máscara de vídeo: Até 4 áreas- Mudança de cena: Não - Compressão de vídeo: H.264/H.264B/H.265/H.265+/MJPEG- Quantidade de streams: 2 streams- Resoluções 1080p (1920 × 1080)/16:9 1.3M (1280 × 960)/4:3 720p (1280 × 720)/16:9 VGA (640 × 480)/4:3 nHD (640 × 360) QVGA (320 × 240)- Taxa de frames Stream Principal: 1080p/ 1.3M/ 720p (1 a 30 FPS) Stream Extra: VGA/ nHD/ QVGA (1 a 30 FPS)- Controle de taxa de bits CBR / VBR- Taxa de bits H.264: 24 kbps a 10240 kbps H.265: 9kbps a 7680 kbps MJPEG: 40 kbps a 15616 kbps- Modos de vídeo: Automático / Colorido / Preto e Branco- Perfil Dia e Noite: Agendamento, Dia e Noite- Compensação de luz de fundo: BLC / WDR / HLC- Formato do vídeo: NTSC - Foto: Até 1 foto por segundo- Interface: 1 RJ-45 (10/100Base-T)- Protocolos: http, https, TCP, RTSP, RTMP, UDP, SMTP, DHCP, DNS, DDNS, IPV4/V6, NTP, Intelbras Cloud Serviço- DDNS Intelbras DDNS , DDNS No-IP®, DynDNS®- Máximo acesso de usuários: 20 usuários- Navegadores: Chrome®, Firefox®- Aplicações e monitoramento: Interface Web, Intelbras SIM, Intelbras IP Utility, ISIC, Onvif (S) - Alimentação 12 Vdc – 1 A (máximo) - Consumo 4.7 W- Valor de Proteção: 2Kv - Temperatura de opera-			
--	---	--	--	--



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

		ção: -30 °C ~ +50 °C / umidade < 95% - Nível de proteção: IP67 - Material do case: Metal / Plástico - Dimensões: 162 x 70mm - Peso líquido: Líquido: 300g REFERÊNCIA: produto equivalente ou superior ao Modelo: Camera IP Intelbras VIP 1230B Full HD 1080p POE 2mp Ir 30m			
17	Unidade	Camera de Segurança IP com as seguintes características: - Sistema operacional: Linux® embarcado. - Recursos: Monitoramento remoto simultâneo. - Interface do Usuário: WEB, Guardian, SIM Next, Security Center e ISIC Lite. - Sensor de imagem: 1/ 2.7" 2 megapixels CMOS. - Obturador eletrônico 1/100000. - Sensibilidade: 0,03 lux: preto & branco (IR desligado) 0,3 lux: Colorido 0 lux: preto e branco (IR ligado). - Tipo de lente: Fixa. - Distância focal: 3.6mm. - Ângulo de visão H: 82° / V: 45°. - Íris: Eletrônica. - Distância máxima do infravermelho: 30 metros (Inteligente/Ativo). - Relação sinal ruído: >50 dB. - Controle de ganho: Automático / Manual. - Balanço do branco: Automático, luz natural, iluminação pública, ambiente externo e manual. - Detecção de movimento: Até 4 áreas. - Região de interesse: Até 4 áreas. - Máscara de vídeo: Até 4 áreas. - Mudança de cena: Não - Compressão de vídeo: H.264/H.264B/H.265/H.265+/MJPEG. - Quantidade de streams: 2 streams. - Resoluções 1080p (1920 x 1080)/16:9 1.3M (1280 x 960)/4:3 720p (1280 x 720)/16:9 VGA (640 x 480)/4:3 nHD (640 x 360) QVGA (320 x 240). - Taxa de frames Stream Principal: 1080p/ 1.3M/ 720p (1 a 30 FPS) Stream Extra: VGA/ nHD/ QVGA (1 a 30 FPS). - Controle de taxa de bits CBR / VBR. - Taxa de bits H.264: 24 kbps a 10240 kbps H.265: 9kbps a 7680 kbps MJPEG: 40 kbps a 15616 kbps. - Modos de vídeo: Automático / Colorido / Preto e Branco. - Perfil Dia e Noite: Agendamento, Dia e Noite. - Compensação de luz de fundo: BLC / WDR / HLC. - Formato do vídeo: NTSC. - Foto: Até 1 foto por segundo. - Interface: 1 RJ-45 (10/100Base-T). - Protocolos: http, https, TCP, RTSP, RTMP, UDP, SMTP, DHCP, DNS, DDNS, IPV4/V6, NTP, Intelbras Cloud Serviço. - DDNS Intelbras DDNS, DDNS No-IP®, DynDNS®. - Máximo acesso de usuários: 20 usuários. - Navegadores: Chrome®, Firefox®. - Aplicações e monitoramento: Interface Web, Intelbras SIM, Intelbras IP Utility, ISIC, Onvif (S). - Alimentação 12 Vdc – 1 A (máximo). - Consumo 4.7 W. - Valor de	50	360,55	18.027,50



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

		Proteção: 2Kv. - Temperatura de operação: -30 °C ~ . +50 °C / umidade < 95%. - Nível de proteção: IP67. - Material do case: Metal / Plástico. - Dimensões: 162 x 70mm. - Peso líquido: Líquido: 300g. REFERÊNCIA: produto equivalente ou superior ao Modelo: Camera IP Intelbras VIP 1230B Full HD 1080p POE 2mp Ir 30m.			
18	Unidade	Celular smartfone com 256GB de armazenamento interno, processador Octa-Core e android na sua versão 11 ou superior, mínimo de 8GB de memória RAM e tela infinita de no mínimo 6,3". Câmeras traseiras com um mínimo de 12MP + 12MP + 8MP com Zoom digital e camera frontal de 32MP. Ter proteção IP68, leitor de impressão digital, reconhecimento facial, é Dual Chip e a bateria de 4500mAh.	2	1.810,17	3.620,33
19		CHALEIRA ELÉTRICA BOTÃO LIGA/DESLIGA; CORPO EM AÇO ESCOVADO; JARRA SEM FIO; LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,7 L, VOLTAGEM 220 V. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA MÍNIMA "B".	5	112,40	562,02
20	unidade	Compressor de Ar : 246 l/min / 8,7 pés ³ min; Pressão máxima: 120 lbf/pol ² / 8,3 bar; Pressão mínima: 80 lbf/pol ² / 5,5 bar; Tempo de Enchimento: 03:55 min; N° de pistão: 1; N° de estágio: 1; Volume de óleo no cárter: 350mm; Tipo de óleo do cárter: AW-150; Rotação da unidade: 3600 rpm; Volume do vaso de pressão: 50L; Afastamento mínimo de obstáculo: 800mm; Regime de trabalho: 6 partidas por hora; Temperatura ambiente máxima: 40°C; Controle de acionamento: Pressostato; Potência do motor: 2,0Hp/1,5Kw; Pólos do motor: 2; Corrente nominal: 8A; Frequência: 60hz; Nível de ruído: 89 dB (A) Alimentação: Tensão: Monofásico 220V	1	1.342,70	1.342,70
21	Unidade	Computador com Processador de 12 ^a geração Intel® Core™ i7-12700; Windows 11 Pro 64 bits em Português; 16GB (2x8GB) DDR4-2666Mhz e suporte a expansão de no mínimo 32GB; Unidade de armazenamento interno SSD de 512GB PCIe NVMe M.2; Unidade ótica do tipo DVD_RW com tecnologia Dual Layer; 8 portas USB (no mínimo 4 de 3.2 sendo 2 na parte frontal); Interface Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps; Controladora Gráfica Onboard; Controladora	50	7.541,00	377.050,00



Ministério de Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

		Gráfica Offboard Memória dedicada de 2GB DDR5 com resolução mínima de 2560x1600; Teclado USB ABNT2 - Português - Brasil ; Mouse USB; Fonte de alimentação de 110 a 220 VCA; Gabinete padrão Small Form Factor (SSF); Monitor de 21,5 ; Garantia de 5 anos onsite; Especificação Processador: · Possuir processador com no mínimo 12 (doze) núcleos físicos e 20 (vinte) threads; · Possuir cache total de no mínimo 25 (vinte e cinco) MB; Possuir clock de no mínimo de 3,2 GHz ou superior, sem a utilização.			
22		DESUMIDIFICADOR ELÉTRICO/ELETRÔNICO AUTOMÁTICO, CONTROLADOR DA UMIDADE AMBIENTE, PARA AMBIENTES DE ATÉ 300 M3, ACABAMENTO ESMERADO, FABRICADO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTA DENSIDADE, ALÇA SUPERIOR RETRÁTIL PARA TRANSPORTE E RODÍZIO, RECIPIENTE DE COLETA DE ÁGUA DE 3 LITROS, DESLIGA AUTOMATICAMENTE E ACENDE LUZ INDICATIVA QUANDO CHEIO. COM UMIDÓSTATO PARA REGULAGEM DA UMIDADE DO AMBIENTE; TEMPORIZADOR (TIMER), DEFROST (DEGELO); FILTRO DE CARBONO ATIVO QUE ABSORVE ODORES E ELIMINA FORMALDEÍDOS E SISTEMA DE IONIZAÇÃO QUE ELIMINA A ELETRICIDADE ESTÁTICA E POEIRA, PURIFICANDO O AR. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO OU 220 V - CAPACIDADE (M3): 300M3 POTÊNCIA DESUMIDIFICADOR(W): 280 W - CORRENTE (A): 2.6A / 1.3A - DESUMIDIFICAÇÃO (L/DIA): 15L/D 30OC 80%UR - DIMENSÕES APROXIMADAS (MM): A 550 X L 300 X P 270 MM - ELEMENTO RESFRIAMENTO: COMPRESSOR - GÁS REFRIGERANTE COMPRESSOR: R134A - PESO (KG): 12 KG – PRESSÃO MÁX. DESCARGA: 1,5 MPA - RESERVATÓRIO DESUMIDIFICADOR(L):3,0LDEFROST(DEGELO)-TEMPERATURA MÍN. C/DEFROST:8°C -TEMPERATURA MÍN. S/ DEFROST: 17°C - TEMPERATURA IDEAL DE TRABALHO (°C): 17OC A 35OCTEMPORIZADOR(TIMER)-IONIZADOR: INCLUSO - FILTROCARBONOATIVO: INCLUSO FILTRO MECÂNICO: INCLUSO - RUÍDO (DB): 45DB, UNIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.	1	3.188,25	3.188,25
23	Unidade	Esmerilhadeira Angular 5 Pol. à Bateria 18V Íons-Lítio com 2 Bat. e Maleta - Especificações técnicas :: Rotações por minuto: 9.000	1	2.929,05	2.929,05



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

		:: Diâmetro do disco: 125 mm :: Dimensões: 362 x 140 x 145 mm :: Peso: 2.6 kg :: Bateria: 18 V – Lítio íon Carregadores e Baterias recomendáveis: :: Carregador 197522-0 :: Carregador 197934-7 :: Bateria 6.0AH 197422-4 :: Bateria 5.0AH 197280-8 :: Bateria 197599-5			
24	Unidade	FORNO ELETRICO DE BANCADA, CAPACIDADE SUPERIOR A 44 LITROS, TENSÃO 220 V, POTENCIA SUPERIOR A 1770 W, COM DOURADOR, TIMER E TEMPORIZADOR, AUTOLIMPANTE, COM PRATELEIRAS, COM TRAVA DE SEGURANÇA, COM BANDEJA PARA RESIDUOS, MODELO GRILL	4	593,14	2.372,56
25		Tupia 1/4 Pol. 35000rpm 530W Potência: 530 W :: Tamanho da pinça: 6mm - 1/4" :: Rotações por minuto: 35.000 rpm :: Capacidade de mergulho: 0 - 60 mm :: Dimensões (CxLxA): 89 x 90 x 199 mm :: Peso: 1,4 kg :: Tensão: 220V	1	443,62	443,62
26	Unidade	Forno Micro-ondas Capacidade 38 L. Função gratinar, material aço inox 430 ou 304, com timer, 10 receitas prontas, dimensões aproximadas do produto 55,3x31,1x46,7 cm (lxaxp), teclas de programação rápida 5 min, 1 min e 30 sec, função descongelar, potência mínima 1000 W, tensão 220 V. Garantia mínima de 12 meses. Classificação Energética Mínima "B". Fabricante deve estar regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais.	15	1.266,30	18.994,50
27		Fragmentadora de papel 220V compacta, cesto 13 litros, tamanho papel A4 (até 6 folhas), fragmentação em tiras, funções de corte: papel/cartão de crédito/grampos CD	2	357,43	714,86
28		FRIGOBAR COM PORTA REVERSÍVEL, CAPACIDADE MÍNIMA 68 LITROS, DEGELO MANUAL, BANDEJA APARADORA DE ÁGUA, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REAJUSTÁVEIS, CONTROLE DE TEMPERATURA COM CINCO OPÇÕES DE AJUSTE, 220 VOLTS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A, COM COMPARTIMENTO PARA LATAS E GARRAFAS, COR BRANCA, GARANTIA MÍNIMA	5	1.129,27	5.646,33



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

		DE 12 MESES.			
29	Unidade	<p>GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS E RODÍZIOS. REQUISITOS: DIMENSÕES APROXIMADAS: DE 630 (ALTURA) X 500 (PROFUNDIDADE) X 390 (LARGURA). TAMPO EM MDP OU MDF DE 25 MM REVESTIDO EM BP EM AMBAS AS FACES. COR CINZA. LATERAIS, FUNDO E BASE EM MDP OU MDF DE 18 MM, REVESTIDOS EM BP EM AMBAS AS FACES. TODAS AS BORDAS DEVEM SER REVESTIDAS COM FITA DE PVC OU ABS. QUATRO RODÍZIOS DUPLOS, COM RODAS DE 48 MM (MÍNIMO). RODAS PARA PISOS FRIOS REVESTIDAS DE MATERIAL RESILIENTE, QUE APRESENTEM BANDA DE RODAGEM MACIA. GAVETAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO 24 (0,60 MM) DE ESPESSURA, DOBRADA E SOLDADA ATRAVÉS DE ELETROFUSÃO, COM DESLIZAMENTO SUAVE SOBRE CORREDIÇAS EM AÇO, ROLDANAS EM NYLON E EIXOS EM AÇO OU EM MDP OU MDF DE 15 MM DE ESPESSURA (MÍNIMO), REVESTIDA EM BP TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. FRENTE DAS GAVETAS EM MDP OU MDF DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM BP TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES NA COR A SER DETERMINADA. UM PUXADOR POR GAVETA, INTEIRAMENTE METÁLICO, DE LIGA NÃO-FERROSA, CROMADO OU NIQUELADO. FECHADURA LOCALIZADA NA FRENTE DA GAVETA SUPERIOR COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS QUATRO GAVETAS, NO MÍNIMO UMA DUPLICATA DAS CHAVES. AS CHAPAS E DERIVADOS DE MADEIRAS DEVEM SER ORIUNDOS DE ÁREAS DE REFLORESTAMENTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR INCLUSA NO ENDEREÇO DA CONTRATANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. PRODUTO DEVE TER CERTIFICADO ABNT.</p>	1	538,81	538,81
30	Unidade	<p>GELADEIRA TIPO I. REQUISITOS: REFRIGERADOR DUPLEX, TIPO VERTICAL, FROSTFREE, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 429 LITROS, QUANTIDADE DE TAMPAS 2, PRATELEIRAS EM VIDRO TEMPERADO COM CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO, COR BRANCA. NÃO CONTÉM CFC (GÁS QUE AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO). CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A". TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS. PLU-</p>	3	3.527,15	10.581,46



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

		GUES PARA TOMADAS COMPATÍVEIS COM AS TOMADAS DO PADRÃO REQUISITADOS NAS NORMAS DA ABNT E AS RESOLUÇÕES NO 2 DE 2007 E NO 8 DE 2009 DO CONMETRO. MANUAL DE INSTRUÇÕES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA NO ATO DA ENTREGA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
31	Unidade	Gravador de Vídeo em Rede - NVR Com suporte de no mínimo 32 canais para câmeras IP compatível com os protocolos INTELBRAS-1 ¹ e Onvif Perfil S com suporte a fluxos de vídeo simultâneos (streams) de uma mesma câmera, entrada e saída pra áudio RCA, suportar até 32 câmeras IP com áudio, com suporte a resoluções de visualização 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF, suporte a zoom digital, com suporte a gravação nas resoluções 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF, taxa de bit rate suportada para gravação de no mínimo 180 Mbps, suporte a Eventos/configurações para gravação Detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo. Todos configuráveis por agenda. Configuração de duração / pré-gravação / pós-gravação 1~120 minutos (padrão: 60 minutos)/ 1~4 segundos /10~300 segundos Prioridade para configuração da gravação Manual>Detecção de vídeo e Alarme>Agenda Eventos que podem ser configurados por detecção de movimento Gravação de vídeo, tour, e-mail, FTP, buzzer e pop-up de mensagem de gravação. Com no mínimo duas 2 portas RJ45 (10/100/1000Mbps) Funções de rede HTTP, HTTPS, TCP/IP, IPV4/IPV6, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP (apenas IPV4), DNS, Filtro IP, DDNS, FTP, UPnP (somente função discovery), Servidor de Alarme, Busca IP (Intelbras-1) e Intelbras Cloud. Com no mínimo 300 Mbps de Throughput de rede. Suporte para 8 Hds Sata 3 de no mínimo 10TB (terabytes). Com Fonte interna, 100-240 Vac. 50/60 Hz. REFERÊNCIA: produto equivalente ou superior ao Modelo: NVR GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO IP 32 CANAIS NVD 7132 SEM HD - INTELBRAS	8	5.601,00	44.808,00
32	Unidade	Impressora colorida em Jato de Tinta com scanner e sistema ECOTANK e tecnologia de impressão de 4 cores (CMYK) para impressão em tamanho de papel A3. Resolução de impressão até 4800 dpi x 1200 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel. Ve-	1	4.088,39	4.088,39



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

		locidade de impressão ISO: 17 ppm em preto e 9 ppm em cores. Características especiais: Impressão automática frente e verso, intercalar, modo silencioso de impressão. Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Ethernet 10/100 , Wi-Fi4 (IEEE 802.11 b/g/n), Wi-Fi Direct®4. Fonte de alimentação bivolt. Com suprimento das 4 tintas. Referência Epson EcoTank L14150.			
33	unidade	Lava jato de alta pressão: Tensão / Voltagem 220 V Monofásico; Potência elétrica 2500 W; Pressão máxima 2300 PSI Vazão 550 L/h; Tipo de plugue 3 pinos; Corrente elétrica / Amperagem 20 A; Motor Indução; Tipo do bico 4 Bicos com conexão rápida (0°, 15°, 25° e 40°) e 1 Bico Turbo com conexão rápida; Tamanho da mangueira 10 m; Tipo da mangueira Mangueira de trama de aço; Comprimento cabo elétrico 5 m ou superior; Cor Cinza ou Amarelo; ; Dimensões da caixa (C x L x A) 51,5 x 45 x 37 cm Acessórios 1 Pistola de alta pressão com conexão de rosca M22; 1 Lança de inox com conexão rápida em latão; 4 Bicos com conexão rápida (0°, 15°, 25° e 40°); 1 Bico Turbo com conexão rápida; 1 Mangueira de alta pressão com 10 m de trama de aço. Componentes Bomba axial com cabeçote de alumínio; Pistões de aço inox; Cabo elétrico de 5 metros; Sistema Stop Total; Gatilho com trava de segurança; Filtro de água; Espigão para conexão da mangueira; 2 Rodas para transporte; Alça ergonômica retrátil e emborrachada; Botão liga e desliga ergonômico e de fácil acesso.	2	2.382,60	4.765,20
34	Unidade	Licença Sonicwall NSA3600 ADVANCED GATEWAY SECURITY SUITE BUNDLE FOR NSA 3600 1 ano	1	29.375,99	29.375,99
35	Unidade	Licença Sonicwall NSA3600 ADVANCED GATEWAY SECURITY SUITE BUNDLE FOR NSA 3600 3 anos (2 anos)	1	56.586,85	56.586,85
36	Unidade	Licença Sonicwall TZ300 ADVANCED GATEWAY SECURITY SUITE BUNDLE FOR TZ300 1 ano	3	11.507,96	34.523,87
37		Licença Sonicwall TZ300 ADVANCED GATEWAY SECURITY SUITE BUNDLE FOR TZ300 3 anos (2 anos)	3	24.721,80	74.165,40
38		LIQUIDIFICADOR COM NO MÍNIMO 3 VELOCIDADES COM OPÇÃO PULSAR E AUTOLIMPEZA, LÂMINAS SERRILHADAS, BASE ANTIDERRAPANTE. ACOMPANHA FILTRO, COPO DE 2 L DE ACRÍLICO, 220 V, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 800 W. GA-	6	156,02	936,12



Ministério de Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

		RANTIA DE 3 MESES. PRODUTO DEVE TER CERTIFICADO ABNT.			
39		LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL TIPO II. COM COPO EM INOX 304, CAPACIDADE 8 LITROS, MOTOR DE 3/4 CV, BIVOLT 110 E 220 V, LÂMINAS DE CORTE EM AÇO INOX REFORÇADO, PÉS DE BORRACHA ANTIVIBRAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.	1	1.507,15	1.507,15
40		Liquidificador. Informações do Produto: copo transparente com capacidade total de até 2,2 litros. Potência de 550W. Aparelho com 3 velocidades. 220v. Largura: 21cm. Altura: 41cm. Profundidade: 20cm.	4	124,63	498,53
41	Unidade	Lixadeira de Cinta Combinada Bancada 6 Pol. 375W Bivolt - Características: Dimensões da lixa de disco 6" (150 mm) :: Dimensões da lixa de cinta 100 x 915 mm :: Potência do motor: 1/2 cv (375W) :: Rotação do motor máxima (rpm vazio): 1750 rpm :: Tensão nominal: Bivolt (110V/220V) :: Capacidade máxima da lixa de disco: 150 mm :: Capacidade máxima da lixa de cinta: 300 x 100 mm :: Inclinação da lixa de cinta: 0-90° :: Inclinação da mesa: 0-45° :: Mesa lateral: 190 x 125 mm :: Dimensão da máquina: 500 x 340 x 400 mm	1	680,61	680,61
42		LONGARINA. ESTRUTURA DO PÉ, COM FORMATO ARREDONDADO, FABRICADO EM TUBO DE AÇO Ø 1 1/2" ESTAMPADO, SOLDADO EM UMA BUCHA CÔNICA, E COM ACABAMENTO SUPERFICIAL EM NÍQUEL/CROMO. COLUNA VERTICAL FABRICADA EM TUBO Ø2"x1,50MM COM AS PONTAS CONIFICADAS COM ACABAMENTO SUPERFICIAL EM NÍQUEL/CROMO. ESTRUTURA SUPERIOR FABRICADA EM TUBO RETANGULAR, COMPOSTO POR 2, 3, 4 OU 5 FLANGES, PODE EXISTIR SISTEMA DE FIXAÇÃO NO MODELO SECRETÁRIA (125X125MM), OU DIRETOR (160X200MM), SENDO QUE A PLATAFORMA É FIXADA NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE SOLDA MIG MAG. O ACABAMENTO DA PARTE SUPERIOR É EM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, OU CINZA. A MONTAGEM DA PARTE SUPERIOR, COM A COLUNA E O PÉ É FEITA ATRAVÉS DE ENCAIXE, POR MEIO DO TUBO CÔNICO, E DAS BUCHAS SOLDADAS NO PÉ E NA ESTRUTURA SUPERIOR.	10	381,92	3.819,23



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

		OR. ESTRUTURA DA CADEIRA REVESTIDA COM ACABAMENTO SUPERFICIAL EM NÍQUEL/CROMO. PONTEIRA DE ACABAMENTO INJETA EM POLIPROPILENO, NA COR PRETA, MONTADAS PELO SISTEMA DE ENCAIXE. CONJUNTO DE ASSENTO/ENCOSTO FABRICADO EM MATERIAL INJETADO, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, NA COR AZUL, COM ESPESSURA MÉDIA DE 3,5 MM. MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, DE FÁCIL LIMPEZA, E SIMPLES MONTAGEM. ASSENTO 470X420 MM ENCOSTO 420X315MM MONTAGEM DO CONJUNTO ASSENTO/ENCOSTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS MITOPLASTIC. MEDIDAS CADEIRA: ALTURA ENCOSTO: 770 MM. ALTURA ASSENTO: 460 MM. LARGURA CADEIRA: 3 LUG. 1690 MM PROFUNDIDADE: 560 MM. GARANTIA DE 1 ANO. O VENCEDOR DESTE ITEM DEVERÁ ENTREGÁ-LO INSTALADO NO ENDEREÇO DA CONTRATANTE. PRODUTO DEVE TER CERTIFICADO ABNT.			
43		Maca hospitalar tubular com encosto de cabeça regulável. Suporte de peso de até 250kg. Dimensões: 180cm de comprimento, 60cm de largura e 80 cm de altura. Revestimento de corino, com enchimento de espuma densidade 28 (D-28).	1	678,26	678,26
44	Unidade	Máquina de lavar roupas capacidade 17Kg, com 12 programas de lavagem, com centrifugação, filtro pega fiapos, visualizador de etapas de lavagem, pés niveladores, e sistema de reaproveitamento de água. Painel que permite avançar etapas e ciclo rápido, voltagem de 220V, cor branca e com garantia mínima de 12 meses.	2	2.440,83	4.881,66
45	Unidade	Medidor de carga de bateria - Especificações Técnicas: :: Voltagem de Medida: 12V-24V :: Tipo de Bateria: VRLA, GEL, AGM, SLA :: Classificação da Bateria: 100 - 2000CCA :: Padrão de Leitura: CCA, JIS, DIN, IEC, EN, GB :: Temperatura de Operação: 0~60 (-4F~140F) :: Temperatura de Armazenagem: 0~70 (-4F~158F)	1	644,25	644,25
46		MESA REFEITÓRIO 8 LUGARES COM BANCOS ESCAMOTEÁVEIS COM TAMPO EM MDF 28 MM, COM BORDAS, NO SENTIDO DE MAIOR COMPRIMENTO, ARREDONDADAS COM REVESTIMENTO LAMINADO PLÁSTICO NA COR BRANCA, DE FÁCIL LIMPEZA, COM ESPESSURA DE 0.4 MM. MOCHOS EM MDF DE 25 MM, DIÂMETRO 290 MM	10	1.190,30	11.903,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

		REVESTIDO NAS DUAS FACES E COM BORDAS EM LAMINADO PLÁSTICO BRANCO. MEDIDA 2400 X 800 MM, COR DO TAMPO: BRANCO, COR ESTRUTURA: PRETA. DEVE POSSUIR CAPACIDADE PARA OITO USUÁRIOS, (QUADRO EM CADA LADO), BANCOS ESCAMOTEÁVEIS QUE FACILITEM A LOCOMOÇÃO DE USUÁRIOS ENTRE AS MESAS. ESTRUTURA DA MESA: EM TUBO 30 X 50 ESP. X 0.9 MM COM SISTEMA DE FIXAÇÃO AO TAMPO EM CHAPA DE AÇO DE 50 X 70 MM, ESP DE 1.9 MM, ATRAVÉS DE 04 PARAFUSOS POR UNIÃO AUTOATARRAXANTE DE 5 X 25 MM EM FENDA CRUZADA. ELEMENTO DE UNIÃO DOS BANCOS EM CHAPA DE AÇO 73 X 4.76 MM. PONTEIRA DE PVC 30 X50 MM, NA COR PRETA E BATENTE "AMORTECEDOR" PARA OS MOCHOS EM BORRACHA MARROM DE DIÂMETRO 12MM. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES. PRODUTO DEVE TER CERTIFICADO ABNT.			
47		MESA RETANGULAR PARA PROFESSOR. MESA DE PROFESSOR COM 3 GAVETAS, MESAS — TAMPO, LATERAIS E PAINEL FRONTAL, CONFECCIONADOS EM MDF 25/25/18 MM DE ESPESURA, REVESTIDA COM FILME MELAMÍNICO TEXTURIZADO, QUE POR EFEITO DE PREENSAGEM A QUENTE, FAZ O FILME SE FUNDIR À MADEIRA MDF, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. SISTEMA DE FIXAÇÃO COMPOSTO POR TAMBOR DE GIRO CONFECCIONADO EM AÇO ESTAMPADO COM 25 MM DE Ø, PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6 X 13 MM, ROSCA MÉTRICA EM AÇO USINADO E ACABAMENTO ZINCADO BRANCO E TAMPAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO CONFECCIONADAS EM POLIETILENO E 29 MM Ø. BORDAS RETAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC 2,0 MM DE ESPESURA PARA O TAMPO E LATERAIS E 0,5 MM PARA O PAINEL FRONTAL NA COR E PADRÃO DO REVESTIMENTO COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, COLADA AO SUBSTRATO DE MADEIRA PELO PROCESSO "HOT MELT". PERFIL "U" PARA FIXAÇÃO DAS SAPATAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1006 A 1008 COM ESPESURA DE 1,2 MM FIXADO NA PARTE INFERIOR DA LATERAL POR MEIO DE PARAFUSOS COM PINTURA EPÓXI E ACABAMENTO LISO. SAPATAS NIVELADORAS COM BASE EM	10	556,83	5.568,33



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

	<p>NYLON INJETADO NA COR PRETA E BARRA ROSCADA DE 5/16" X 25 MM PARA FIXAÇÃO. AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBERÃO PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA DE 50/60 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. MEDINDO 1200 X 650 X 750 MM. GAVETEIRO FIXO COM 03 GAVETAS 400 X 500X350MM. CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDF 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DEBAIXA PRESSÃO. BORDAS DO TAMPO E CORPO, RETAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC 2,0/0,5 MM DE ESPESSURA RESPECTIVAMENTE NA COR E PADRÃO DO REVESTIMENTO COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, COLADA AO MDF PELO PROCESSO "HOTMELT". SISTEMA DE FIXAÇÃO DAS PEÇAS EM MADEIRA TIPO RASTEX OU ROTOFIX. APOIO ESTRUTURAL PARA O TAMPO DE TRABALHO EFETUADO POR MEIO DE 04 SEPARADORES CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO SAE 1006 A 1008 COM 1,2 MM DE ESPESSURA E 93 MM DE ALTURA, ACABAMENTO CROMADO, FIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. GAVETAS CONVENCIONAIS NO MESMO MATERIAL E ACABAMENTO DO CORPO E TAMPO, COM CORREDIÇAS DE 450 MM DE COMPRIMENTO, FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO DOBRADA COM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, ROLDANAS DE NYLON, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES 3,5 X 16 AACC FENDA CRUZADA. SISTEMA DE CHAVEAMENTO COM APLICAÇÃO FRONTAL, TRAVAMENTO LATERAL DAS GAVETAS SIMULTANEAMENTE COMPOSTO POR CHAVE COM CAPA PLÁSTICA ESCAMOTEÁVEL DUPLA FACE, ROTAÇÃO DE 180°, CILINDRO COM CORPO 20 MM DE COMPRIMENTO, Ø DE 19 MM, ABAS PARA FIXAÇÃO E ACABAMENTO CROMADO. PUXADOR TIPO HASTE EM BARRA DE AÇO SECCÃO QUADRADA DE 5/16", COM 330 MM DE COMPRIMENTO E PINOS ESPAÇADORES CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO COM Ø E ALTURA DE 5 MM, ACABA-</p>			
--	--	--	--	--



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

		MENTO CROMADO E FIXADOS POR MEIO DE PARAFUSOS MÉTRICOS M4 X 26 MM. COR OVO. GARANTIA MÍNIMA DE CINCO ANOS.			
48	Unidade	Nível a laser Especificações Técnicas: Raio de ação: até 10 (raio) m Rosca do tripé: 1/4" Temperatura de armazenamento: -20 – 70°C Gama de autonivelamento: ± 4° Temperatura de serviço: -5 – 40°C Díodo laser: 500 – 540 nm Proteção contra pó e projeções de água: IP 64 Cor da linha laser: verde Alimentação elétrica: 4 x 1,5 V LR6 (AA) Nome abreviado - Escopo do fornecimento: com 4 pilhas (AA), tripé Subdivisão de categorias de produto: Nível laser de linhas	1	1.393,70	1.393,70
49	Unidade	Notebook com processador, mínimo 6 núcleos físicos e 12 virtuais série "H" alto desempenho com tecnologia de produção (litografia) de no máximo 10 Nm, cache de mínimo 8MB; Placa de vídeo com mínimo 2Gb dedicado; Tela mínimo Full HD de 15.6" (1920 x 1080); Memória de mínimo 16GB (2x8GB), DDR4, 3200MHz; Expansível mínimo 32GB SSD de 512 GB PCIe NVMe M.2 ; Wireless compatível Wi-Fi 6 e Bluetooth.	5	5.716,33	28.581,67
50		NVR Gravador de vídeo 4K, 16 Canais, suporta câmeras IP com Inteligência de Vídeo. Sistema operacional Linux® embarcado. Suporte para câmeras IP 16. Suporte a fluxos de vídeo simultâneos (streams) de uma mesma câmera. Suporte a câmeras de outras marcas¹ Onvif Perfil S. Entrada de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω). Saída de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω). Suporte a câmeras IP com áudio. Compressão de áudio suportado G.711, AAC e PCM. Saídas de vídeo 1 HDMI e 1VGA. Resoluções suportadas no monitor HDMI 1 3840 x 2160, 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720. Comprimento máximo indicado para cabo HDMI/VGA 5 metros / 10 metros. Divisão do mosaico da tela 1, 4, 8, 9 e 16. Resoluções suportadas na visualização 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF. Canais em visualização simultânea em Stream Principal 8 MP (4K) 1 canal 5 MP 1 canal 4 MP 2 canais 3 MP 2 canais 2 MP (Full HD/1080p) 3 canais 1,3 MP 6 canais 720P 10 canais. Zoom digi-	1	2.260,93	2.260,93



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

		<p>tal. Compressão de vídeo/áudio H.265+/H.265/H.264+/H.264. Resoluções de gravação suportadas 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1 e CIF. Taxa de frames suportada para gravação por resolução 8MP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1 e CIF todos em até 30 FPS. Eventos/configurações para gravação Detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo. Capacidade de decodificação na reprodução* 8 MP (4K-15FPS) 2 canais 5 MP (25FPS) 3 canais 4 MP (25FPS) 4 canais 3 MP 5 canais 2 MP (Full HD/1080p) 8 canais 1,3 MP 12 canais 720P 16 canais. Modos de busca Data e hora com precisão de segundo e detecção de eventos (movimento eventos). Funções no playback Reproduzir, para, retroceder, reprodução rápida, reprodução lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, reprodução aleatória, seleção de backup, zoom digital. Modos de backup Dispositivo USB (com sistema de arquivos em FAT32), FTP e através de interface web. Porta Ethernet 1 porta RJ45 (10/100Mbps). Funções das portas Ethernet Simples. Funções de rede HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, RTSP, UDP, UPnP (somente discovery), NTP, DNS, DDNS, DHCP, Filtro IP, FTP, SFTP, E-mail (SMTP), SNMP, Multicast, 802.1x, PPPoE RTMP e Intelbras Cloud. Throughput de rede 140 Mbps. Conexões remotas 128 usuários simultaneamente (O limite de banda de saída deve ser considerado). Acesso por smartphones iOS (iPhone®, iPad®) e dispositivos Android®</p> <p>Disco rígido interno 1 porta padrão SATA. Opções de armazenamento Gravação simples por eventos ou regular</p> <p>Gerenciamento de espaço em disco Tecnologia de hibernação do HD, alarme de falha e alarme de espaço insuficiente. Modos de HD Leitura/gravação, somente leitura. Entrada de áudio bidirecional 1 canal, RCA.</p> <p>Saída de áudio bidirecional 1 canal, RCA. Alimentação do dispositivo 12Vdc – 2A. Consumo < 10W (sem HD).</p>			
51		<p>NVR para até 32 Câmeras IP.Especificações técnicas: Sistema operacional Linux embarcado. Suporte para câmeras IP 32. Suporte a fluxos de video simultâneos (streams) de uma mesma câmera. Entrada para áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K</p>	1	1.997,57	1.997,57



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

		<p>ohm). Saída para áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K ohm)</p> <p>Suporte à câmeras IP com áudio 32. Compressão de áudio suportado G.711, G.726, AAC e PCM. Saídas de vídeo 1 HDMI e 1 VGA. Resoluções suportadas no monitor HDMI 1 3840 x 2160, 1920 1080, 1280 1024, 1280 720. Resoluções suportadas no monitor VGA 1 1920 1080, 1280 1024, 1280 720. Comprimento máximo indicado para cabo HDMI/VGA 5 metros / 10 metros. Quantidade de canais exibidos na tela 1, 4, 8, 9, 16, 25 e 36 Resoluções suportadas na visualização 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF. Canais em reprodução em Stream Principal 8 MP (4K) - 1 canal, 5 MP - 2 canal, 4 MP - 2 canais, 3 MP - 3 canais, 2 MP (Full HD/1080p) - 5 canais, 1,3 MP - 9 canais, 720P - 15 canais. Zoom digital. Resoluções de gravação suportadas 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1 e CIF</p> <p>Taxa de frames suportada para gravação por resolução 8MP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1 e CIF todos em até 30 FPS. Taxa de bit rate suportada para gravação 128 Mbps. Reprodução simultânea Até 16 canais. Modos de busca Data e hora com precisão de segundo e detecções de eventos (movimento e eventos). Funções no playback Reproduzir, parar, retroceder, reprodução rápida, reprodução lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, reprodução aleatória, seleção de backup, zoom digital. Modos de backup Dispositivo USB (com sistema de arquivos em FAT32), FTP e através de interface web. Disco rígido interno 2 portas padrão SATA. Entrada de áudio bidirecional 1 canal RCA. Saída de áudio bidirecional 1 canal RCA. Especificações Técnicas do HD Interno Seagate Sky-Hawk.</p>			
52	Unidade	<p>PROJETOR MULTIMÍDIA TIPO TETO E MESA; BRILHO/SAÍDA DE LUZ: MÍNIMO 3.300 LUMENS; RESOLUÇÃO DA TELA MÍNIMO DE 800 X 600; VOLTAGEM 220-110 VOLTS; CONTRASTE MÍNIMO 15.000:1; COMPONENTES E ACESSÓRIOS INCLUSOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO ENERGIA; CONECTIVIDADE VIA CABO HDMI (ÁUDIO E VÍDEO DE QUALIDADE HD); CONTROLE REMOTO COM BATERIA; MALETA DE TRANSPORTE; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. PRODUTO DEVE TER</p>	20	3.964,83	79.296,60



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

		CERTIFICADO ABNT			
53		Puff Cor Preto, Confeccionado Em revestimento sintético De Alta Resistencia, Com Costura Tripla E Cheio Com Flocos De Isopor. Altura: 105 cm, Largura: 78 cm, Profundidade: 78 cm. Material da estrutura: Poliestireno. Material do enchimento do assento: Flocos de Isopor. Material do enchimento do encosto: Flocos de Espuma. Material do Revestimento: Revestimento Sintético.Peso Suportado Dimensionados (kg)120.	8	150,74	1.205,89
54		PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO. APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, TIPO SEIS FILTRAGENS, VOLTAGEM 220 V, CAPACIDADE 1,5 L, VAZÃO 40 L/H, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÁGUA GELADA E ÁGUA NATURAL MARCA: LIBELL EQUIPAMENTO HOMOLOGADO PELO INMETRO E COM SISTEMA DE SEGURANÇA CONFORME NR 12. 220 V. 01 ANO DE GARANTIA. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA MÍNIMA "B".	6	765,82	4.594,94
55	Unidade	Retificadeira Reta 240W Tensão: 220V :: Capacidade da pinça 6mm e 1/4pol :: Potência: 240 Watts :: Rotações: 28.000 rpm :: Dimensões (C x L x A) 289 x 64 x 67 mm :: Peso 0,97 kg :: Acompanha: Chave (2 pçs) e Pinça	1	603,16	603,16
56		Scanner de mesa (digitalizadora) de alto desempenho, 220V, alimentador automático, digitalização contínua, alta resolução, passagem única (frente e verso), download para USB e nuvem, conexão USB, ethernet e wireless, bandeja para 80 folhas	4	3.476,63	13.906,52
57	Unidade	SECADORA DE ROUPAS - Capacidade superior a 10kg, Ciclo edredom. Desodorizador. Passe fácil. Filtro elimina fiapos. Abertura: Frontal. Cesto: Aço pintado. Potencia: 2000w. 220v. Pés niveladores. Cor: Branco. MODELO: Piso BSR10BB	1	2.108,65	2.108,65
58	Unidade	Serra meia esquadria Potência: 1800W Velocidades: 4800 RPM Diâmetro do disco: 10" (254mm) Corte Transversal 0° X 0°: A92xA285MM A80-xA310MM Corte de Esquadria 45° X 0°: A92xA190MM A80-xA210MM Corte de Bisel Esquerdo 0° X 45°:A47xA285MM A45xA310MM	1	1.653,32	1.653,32



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

		Composto Esquerda 45° X 45°:A47xA190MM A45-xA210MM Corte de Bisel Direito 0° X 45°: A35xA285MM A25-xA310MM Composto Direito 45° X 45°: A35xA190MM A25-xA210MM Faixa de Corte Chanfrada: -45° A 45° Alcance de Corte Esquadria: -47° A +52° Alimentação: 220 Volts Itens Inclusos: 01 Serra 01 Morsa 01 Coletor de Pó 01 Disco de Dente 80 Dentes			
59	Unidade	SERRA SABRE 1200W GSA 120 REF 06016B10E0000 Especificações do Produto: Tensão: 220v; Potência: 1200w; Comprimento do golpe: 29mm; Número de cursos: 0-3000 spm; Profundidade máx de corte em madeira: 220mm; Profundidade máx. de corte em metal: 20mm; Profundidade máx. de corte em tubo: 220mm Dimensões (CxLxA): 475x 96x 165mm; Peso: 3,7Kg	1	1.310,70	1.310,70
60		Sofá 3 LUGARES material estrutura madeira prensa-da, material estofamento espuma injetada, revesti-mento tecido 100% poliéster, quantidade módulos 3 un, cor preta, características adicionais com braços/pés polietileno/assento/encosto/ almofa-, quantidade assentos 3 un, largura 0,83 m, profundi-dade 0,83 m, altura0,77 m, comprimento 2,03 cm, Marca: CERCATTO, Modelo / Versão: SF001/3	12	1.584,93	19.019,16
61	Unidade	Switch de Camada 3 compatível com controladora Unifi Network Controller com 48 portas Gigabit Ethernet e 4 Portas SFP 10G gerenciável e 4 portas SFP+ de 10G. Suporte a camada 3 Portas de comu-tação 10/100/1000Base-T Gigabit Ethernet 04 Portas SFP+ de 10 Giga 01 Entrada de Alimentação DC via USP RPS Ventilação Silenciosa Recursos de Camada 3 (48) Portas 10/100/1000 RJ45 (4) Portas 1/10G SFP+ Ethernet REFERÊNCIA: pro-duto equivalente ou superior ao Modelo: Ubiquiti Unifi USW-PRO-48-	4	8.349,92	33.399,67



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

		BR			
62	Unidade	Switch PoE de Camada 2 compatível com controladora Unifi Network Controller com 24 portas Gigabit Ethernet e 2 Portas SFP 1G gerenciável com 16 portas RJ-45 com suporte a PoE+ 802.3at . Comutação 10/100/1000Base-T Gigabit Ethernet , Ventilação Silenciosa REFERÊNCIA: produto equivalente ou superior ao Modelo: Ubiquiti Unifi USW-24-POE-BR	20	4.262,33	85.246,67
63	Unidade	Switch PoE de Camada 3 compatível com controladora Unifi Network Controller com 48 portas Gigabit Ethernet e 4 Portas SFP 10G gerenciável com 40 portas RJ-45 com suporte a PoE+ 802.3at, 8 portas RJ-45 com suporte a PoE++ 802.3bt e 4 portas SFP+ de 10G. Suporte a camada 3 Portas de comutação 10/100/1000Base-T Gigabit Ethernet 40 Portas RJ-45 Gigabit Ethernet PoE+ 802.3at 08 Portas RJ-45 Gigabit Ethernet PoE++ 802.3bt 04 Portas SFP+ de 10 Giga 01 Entrada de Alimentação DC via USP RPS Potência Total PoE de 600W Ventilação Silenciosa Recursos de Camada 3 (48) Portas 10/100/1000 RJ45 (4) Portas 1/10G SFP+ Ethernet REFERÊNCIA: produto equivalente ou superior ao Modelo: Ubiquiti Unifi USW-PRO-48-POE-BR	1	8.349,92	8.349,92
64	Unidade	Tablet diplay 10.4" interativo; Android; processador Octa Core 2.3GHz, 1.8GHz; 64GB; RAM 4GB; Resolução 2000x12000 (WUXGA+); Bateria 7,040mAh; câmera traseira 8.0MP; câmera frontal 5.0MP; USB 2.0; Wi-fi	5	1.692,97	8.464,83
65	Unidade	TELEFONE COMUM CONVENCIONAL COM 05 FUNÇÕES (FLASH/TOM/MUDO/PAUSA/REDIS-CAR); 03 VOLUMES DE CAMPAINHA; CHAVE DE BLOQUEIO, POSIÇÕES PARA MESA E PAREDE, SINALIZAÇÃO DE LINHA, PULSO E TOM.	20	46,30	926,00
66		TELEFONE SEM FIO COM 1 FONE TELEFONE SEM FIO COM UM MONOFONE E UMA BASE. FREQUÊNCIA TECNOLOGIA DECT 6.0 1.9 GHZ. BIVOLT. CARACTERÍSTICAS: VISOR COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA. CAPACIDADE DE PELO MENOS 7 RAMAIS POR FONES BASE, 10 NÚMEROS DE DISCAGEM RÁPIDA, CONTROLE	10	116,08	1.160,80



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

		DE VOLUME NO RINGUE – 05 NÍVEIS, ATENDIMENTO MULTI TECLA, REDISCAGEM/FLASH/ PAUSA, AJUSTE TOM/PULSE PROGRAMÁVEL, LOCALIZADOR DE MONOFONE, BATERIA (NICD): 15 HORAS DE CARGA, 05 HORAS DE CONVERSAÇÃO, 05 DIAS EM ESPERA; DIMENSÕES APROXIMADA DA BASE: 130 MM X 180 MM X 89 MM. PESO 260 G; DIMENSÕES APROXIMADAS DO MONOFONE: 170 MM X 50 MM X 40 MM. PESO 220 G COM BATERIA EM CADA MONOFONE. MANUAL DE INSTRUÇÕES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA NO ATO DA ENTREGA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
67	Unidade	Amassadeira rápida com capacidade para 25 kg de massa, com motor trifásico, 220V, com cuba em aço inox e pá em ferro fundido nodular estanhado; pés de borracha com regulagem de altura; estrutura em chapa reforçada, com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatilizada; chave liga/desliga com proteção de segurança; tampa em aço inoxidável com presilha de fechamento seguro e orifício central; mesa em aço inoxidável; sistema para esticar a correia. Equipamento deve ser entregue montado e instalado no local, com garantia mínima de 1 ano e com manual de instruções em português. Deve ser dado treinamento sobre a correta utilização do aparelho quando da entrega/instalação do mesmo.	1	8.594,92	8.594,92
68	Unidade	Batedeira doméstica, 340W de potência, tigela com capacidade de 3 a 4 litros, material da tigela san cristal e cor transparente, 3 velocidades, voltagem 220V, 2 pares de batedores, botão de liberação automática dos batedores, acompanha um copo dosador, base com sistema giratório. Garantia mínima de 1 ano e com manual de instruções em português.	4	350,48	1.401,93
					-
69	Unidade	Cortador de frios semi-automático; Corpo em aço pintado, lâmina de 310mm de diâmetro em aço com tratamento térmico e proteção galvanoplástica, carro corta frios, encosto, cortina e mesa receptora em aço inoxidável. Dimensão: 655 x 515 x 580mm. Potência: 3/4 HP - Bifásico – 220V. Equipamento deve ser entregue montado, com garantia mínima de 1 ano e com manual de instruções em português.	1	4.390,87	4.390,87



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

					-
70	Unidade	Cortador de legumes, com corpo em alumínio fundido, cesto em aço inox, pintura eletrostática, com tripé com tubo de aço 5/8, de chão. Equipamento deve ser entregue montado, com garantia mínima de 6 meses.	3	188,66	565,98
					-
71	Unidade	Descascador de tubérculos em aço inox, com capacidade para 8 a 10kg de batata e capacidade aproximada de produção de 200kg/h (batata), com pés antiderrapantes e saída de água. Com mesa e caixa de decantação inclusos. Gabinete em aço inoxidável; Tampa com abertura para inspeção visual do produto. Dimensões: 715 mm x 465 mm x 465 mm; Alimentação 110/220 V, Potência 0,50 Cv. Equipamento deve ser entregue montado e instalado no local, com garantia mínima de 1 ano e com manual de instruções em português. Deve ser dado treinamento sobre a correta utilização do aparelho quando da instalação do mesmo.	1	3.435,61	3.435,61
					-
72	Unidade	Divisora de pão, para cortar massas em unidades de pão francês. Com 30 divisões, base, navalhas de corte e eixo dentado em aço carbono; base revestida em aço inox; estrutura e engrenagem da alavanca em ferro fundido; acabamento em aço inox; com pedestal. Equipamento deve ser entregue montado, com garantia mínima de 1 ano e com manual de instruções em português.	1	1.652,60	1.652,60
					-
73	Unidade	Estante gradeada dotada de 04 (quatro) planos, fabricados em perfis tipo "U" com 40 mm de largura, em chapa de aço inoxidável AISI 304 liga 18.8, bitola 18 reforçados em todo o perímetro através de dobra na chapa e soldados em atmosfera inerte de argônio. Acabamento em aço inox escovado. Dimensões aproximadas de 900 mm de largura, 500 mm de profundidade e 1750 mm de altura. Pés em perfil cantoneira de aço inoxidável AISI 304 18.8 na secção de 50 x 50 mm, com bitola 16 fixados aos planos por soldas em atmosfera inerte de argônio, providos de sapatas de nivelamento reguláveis em polipropileno não escorregadio com rosqueamento embutido. Equipamento deve ser entregue montado, com garantia mínima de 1 ano.	25	905,98	22.649,58
					-



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

74	Unidade	Forno combinado elétrico com capacidade para 20 GN's 1/1x65mm. Controle totalmente eletrônico. Programação de até 500 receitas com 12 passos cada. Forno construído inteiramente em aço inoxidável com cantos internos arredondados. Visor frontal com vidro duplo, temperado, sendo o vidro externo com abertura independente. Rack interno com rodízios dotado de travas de segurança, compatível com GN's de todas as profundidades e para grelhas 1/1. Equipamento deve ser entregue montado e instalado no local, com garantia mínima de 1 ano e com manual de instruções em português. Deve ser dado treinamento sobre a correta utilização do aparelho quando da instalação do mesmo.	2	30.039,71	60.079,43
					-
75	Unidade	Forno combinado elétrico construído interna e externamente em aço inox 304 com capacidade para 3 GN's 1/1, com controle eletrônico, com funções ar quente: de 50 a 270°C, assa, gratina, grelha e frita; cozimento à vapor até 100 °C, prepara os alimentos com vapor de água; combinado até 270°C, utilizado para o preparo de carnes, deixa os alimentos macios e suculentos através da combinação de ar quente-vapor; descongelar; regenerar, até 180°C, que reaquece os alimentos mantendo suas propriedades físico-químicas; banho-maria, que mantém os alimentos aquecidos e cozinha vegetais folhosos; grava até 100 receitas e função de auto-limpeza. Vidro duplo serigrafado, isolamento térmico total em fibra cerâmica, porta com abertura vertical e aviso sonoro. Deve acompanhar um kit GN's composto de 04 Gns 1/1x65mm esmaltadas lisa, 04 Gns 1/1 x 65mm inox perfurada, 04 Gns 1/1 x 2,5mm esmaltadas lisa, 04 Grelhas padrão Gns, 02 Gns teflonadas para ovos, e 02 Gns tipo cesto para frituras), que acompanhe cavalete com descanso para GN's composto de rodízios sendo que dois rodízios tenham trava. Equipamento deve ser entregue montado e instalado no local, com garantia mínima de 1 ano e com manual de instruções em português. Deve ser dado treinamento sobre a correta utilização do aparelho quando da instalação do mesmo. Tensão: 220V, potência: 4.100W. Equipamento deve ser entregue montado e instalado no local, com garantia mínima de 1 ano e com manual de instruções em português. Deve ser dado treinamento sobre a correta utilização do aparelho quando da	2	10.065,30	20.130,59



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

		instalação do mesmo.			
					-
76	Unidade	Tupia 1/4 Pol. 35000rpm 530W Potência: 530 W :: Tamanho da pinça: 6mm - 1/4" :: Rotações por minuto: 35.000 rpm :: Capacidade de mergulho: 0 - 60 mm :: Dimensões (CxLxA): 89 x 90 x 199 mm :: Peso: 1,4 kg :: Tensão: 220V	1	419,80	419,80
					-
77	Unidade	Liquidificador comercial basculante, 15 litros, em conformidade com a NR-12 e INMETRO. Copo MONOBLOCO em inox, sem solda, em aço inox, com capacidade real de 15 litros. Tampa de borracha atóxica, com encaixe justo ao copo, não permitindo vazamento de líquido durante o processamento. Sobre tampa acrílica, possibilitando acompanhar visualmente o processamento e adicionar ingredientes durante a execução da receita. Remoção facilitada do copo para manutenção. Motor de 1,5 CV monofásico, tensão única, protegido contra líquidos por gabinete de aço. Cavalete robusto em aço carbono com pintura a pó de alta resistência. Copo com anteparo em aço inox, não permitindo o contato das mãos com as lâminas. Anti rearme que impede o religamento automático da máquina em casos de desligamentos anormais de energia elétrica. Potência: 1,5CV/1240W; Frequência: 60Hz; Rotação: 3500 rpm, Voltagem: 220V. Equipamento deve ser entregue montado e instalado no local, com garantia mínima de 1 ano e com manual de instruções em português. Deve ser dado treinamento sobre a correta utilização do aparelho quando da instalação do mesmo.	1	2.308,11	2.308,11
					-
78	Unidade	Máquina de café/cafeteira elétrica Industrial semiautomática 20 Litros 2 Reservatórios, com sistema de bombeamento d'água para abastecimento dos reservatórios de café (através da torneira superior); Confeccionada em aço inox 430 com dois reservatórios em aço inox 304 e acabamento escovado; devem estar inclusos os aros, 4 coadores, certificado de garantia e manual; com capacidade de água de 45 litros e de café de 20 litros. Equipamento deve ser entregue montado e instalado no local, com garantia mínima de 1 ano e com manual de instruções em	2	2.586,23	5.172,47



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

		português. Deve ser dado treinamento sobre a correta utilização do aparelho quando da instalação do mesmo.			
					-
79	Unidade	Mini câmara fria, com capacidade para 1000 kg, 2 portas na lateral, na cor branca. Com faixa de temperatura de 2 a 7°C, sistema de refrigeração ar forçado, capacidade útil de 3200 litros. Equipamento deve ser entregue montado e instalado no local, com garantia mínima de 1 ano e com manual de instruções em português.	1	11.090,50	11.090,50
					-
80	Unidade	Pass through aquecido, com 2 portas, conservador de alimentos, construído em aço inoxidável AISI 304, liga 18.8; com corpo externo e interno em aço inoxidável. Portas em aço inoxidável com vidro, equipadas com sistema de fechamento magnético e puxadores laterais em poliamida 6.0 (nylon). Dobradiças em aço inoxidável. Com cantoneiras removíveis com alturas ajustáveis para receber recipiente GN 1/1; dotados de grelhas móveis para sobreposição de saladeiras, pratos, etc. com estrutura em perfis de inox, isolamento térmico em poliuretano de alta densidade. Equipado com sistema de aquecimento por termostato incorporado, através de duas resistências elétricas. Com gaveta umidificadora removível, bandeja coletora removível inferior para armazenamento de líquidos, termocontrolador digital de temperatura; temperatura de trabalho até 85°C positivos, monofásico 220v. Com dimensões de 700 mm de largura, 800 mm de comprimento e 2050 de altura. Equipamento deve ser entregue montado e instalado no local, com garantia mínima de 1 ano e com manual de instruções em português. Deve ser dado treinamento sobre a correta utilização do aparelho quando da instalação do mesmo.	3	5.926,51	17.779,53
					-
81	Unidade	Pass through refrigerado, conservador de alimentos, com 2 portas inteiriças articuladas em aço inoxidável com vidro, equipadas com sistema de fechamento magnético e puxadores laterais em poliamida 6.0 (nylon). Dobradiças em aço inoxidável. Provido de cantoneiras removíveis com alturas ajustáveis para receber recipientes do tipo GN 1/1, dotados de grelhas móveis para sobreposição de saladeiras, pratos, etc., com estrutura em perfis de aço inox, isola-	3	8.913,75	26.741,24



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

		mento térmico em poliuretano de alta densidade, sendo o revestimento interno e externo em chapa de aço inox 304. Equipado com sistema de refrigeração incorporada composto por unidade condensadora do tipo hermética. Unidade evaporadora com ar forçado. Sistema de refrigeração controlado por termostato incorporado, temperatura entre 0°C e 10°C positivos, sistema de resistência anti umidificação, monofásico 220v. Medidas aproximadas de 700x800x2050. Equipamento deve ser entregue montado e instalado no local, com garantia mínima de 1 ano e com manual de instruções em português. Deve ser dado treinamento sobre a correta utilização do aparelho quando da instalação do mesmo.			
					-
82	Unidade	Processador de alimentos, com gabinete em aço inoxidável, carcaça, haste e conjunto da tampa superior em alumínio anodizado, prato expelidor em plástico de engenharia, acompanhado por: 1 (uma) grade cubo 12 mm, 1 (um) disco ralador V, 1 (uma) grade palito 10 mm, 1 (um) disco fatiador E5 – Potência de 0,25 CV. Equipamento com garantia mínima de 1 ano e com manual de instruções em português.	2	4.978,76	9.957,52
					-
83	Unidade	Refresqueira industrial com 1 depósito com capacidade para 50 litros, no sistema jato com termostato digital. Totalmente construída em aço inox. Com rodízios para facilitar o deslocamento. Termostato de temperatura regulável de 4 a 15°C. Acompanha tampa e pingadeira em polietileno. Com dimensões de 630mm de comprimento, 630mm de largura e 1515mm de altura. Monofásica, 230V, 660W. Equipamento com garantia mínima de 1 ano e com manual de instruções em português.	3	4.803,94	14.411,82
					-
84	Unidade	Refrigerador comercial 4 portas. Gabinete externo aço inox 430 escovado e interno plástico de engenharia. Isolamento em poliuretano injetado. Refrigeração por ar forçado. Degelo automático. Controle temperatura por controlador digital. Portas com cabeceiras arredondadas. Prateleiras aramadas e reguláveis (3 lances). Pés: Reguláveis. Com volume de 810 litros, faixa de temperatura de 1 a 7°C. 220V. Equipamento deve ser entregue montado e instalado no local, com garantia mínima de 1 ano e com ma-	2	6.399,64	12.799,27



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

		nual de instruções em português.			
					-
85	Unidade	Resfriador e dosador de água. Com controle de temperatura automático realizado através de termostato. Com dosificador digital. Com mangueira e torneira. Equipamento com isolamento em poliuretano expandido nos reservatório de água evitando perda de frio. Com perfeito abastecimento de água e baixo consumo de energia elétrica, por isso precisa de ligação hidráulica e elétrica. Estrutura externa em fibra de vidro (altamente resistente) e/ou pintura epóxi. Tanque interno obrigatoriamente em inox. Capacidade de 100 Litros, potência 0,33 a 1,0 kw, tensão monofásica, 220 V, dimensões: altura 0,68 a 1,80m, largura 0,50 a 0,85m, profundidade de 0,52 a 0,94m e peso de 30 a 85 kg. Obrigatoriamente deve ser entregue com manual em português. Com garantia mínima de 1 (um) ano. Com entrega e instalação no local. Equipamento deve ser entregue montado e instalado no local, com garantia mínima de 1 ano e com manual de instruções em português. Deve ser dado treinamento sobre a correta utilização do aparelho quando da instalação do mesmo.	1	3.374,53	3.374,53
					-
86	Unidade	Termômetro de perfuração tipo espeto com haste em aço inox, (-50 a +200°C), display de Cristal Líquido (LCD), escala: -50 a 200°C / -58 a 392°F, precisão: ± 1°C entre 40 a 150°C, fora desta escala a precisão é ±2°C, ±2°F entre 40 e 302°F, fora desta escala a precisão é ±4°F, resolução: 0,1°C / 0,1°F, atualização: 1 segundo, à prova d'água: IP67, temperatura ambiental: 0 a 50°C / 32 a 122°F, alimentação: 1 bateria de 1,5V LR44 ou equivalente, duração da bateria: cerca de 5 horas de operação contínua, dimensões do display: 18 x 8,5mm, dimensões da haste: 3,5 x 120mm, dimensões do instrumento: 41,5 x 17 x 189mm (incluindo protetor da haste). Equipamento com garantia mínima de 1 ano e com manual de instruções em português.	2	182,25	364,49
					-
87	Unidade	Termômetro digital infravermelho com mira a laser para alimentos, display de cristal líquido (LCD) de 3 ½ dígitos com luz de fundo, escala: -50 a 400°C / -4 a 932°F, precisão: ± 2% da leitura ± 2°C / ± 4°F, resolução: 0,1°C / 0,2°F, coeficiente de temperatura: 0,1 vezes a precisão aplicável por °C de 0°C a 18°C	2	123,34	246,69



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

	e de 28°C a 40°C, tempo de resposta: 2 vezes por segundo, resposta Espectral: 6 a 14mm, com garantia de 1 ano, Fator de Distância: 10:1 (com alvo de no mínimo de 1"), desligamento automático dentro de 15 segundos, temperatura de operação: 0 a 50°C, umidade de operação máximo 80% RH, alimentação: 1 bateria de 9V, Dimensões / Peso: 172x118x46mm / 220g, Equipamento com garantia mínima de 1 ano e com manual de instruções em português.			
			TOTAL	1.641.546,82

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura da ata de registro de preços prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo I deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo I deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade **pregão**, em sua forma **eletrônica**.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 - Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

5.1.2 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos equipamentos é de 30 (trinta) dias para equipamentos nacionais e 90 (noventa dias) para equipamentos importados, contados do(s) recebimento(s) de Nota(s) de Empenho(s), no seguinte endereço: Instituto Federal Catarinense – Unidade Sede. Estrada do Redentor, nº. 5665, Bairro: Canta Galo, CEP: 89163-356, Rio do Sul/SC.

6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a especificada na descrição detalhada do item.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7. Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

6.8. A despesa relativa a entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

- 7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Haverá apenas a entrega de bens, sem a instalação de equipamentos ou execução de obras, e por decisão da Administração, tal garantia foi dispensada, considerando a eficácia na aplicação de penalização, caso a licitante vencedora não cumpra com as cláusulas editalícias.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1. Falhar na execução do contrato, pela inexecução total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. Fraudar na execução do contrato;

15.1.4. Comportar-se de modo inidôneo; ou

15.1.5. Cometer fraude fiscal;

15.2. Pela inexecução **total ou parcial** do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. **Advertência por escrito**, quando não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejuízos significativos para o serviço contratado;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

15.2.2. **Multa:**

15.2.2.1. Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.2.2.2. Multa compensatória de 05% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.4. **Suspensão de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com consequente descredenciamento no SIACAF pelo prazo de até cinco anos;

15.2.5. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem 15.2.4 também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.3, 15.2.4 e 15.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

15.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

16.3.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços no Termo de Referência item 1.1

16.3.2. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

17.1. O custo estimado da contratação: conforme valores da tabela do item 1.1

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Adriano Becker (Assinado Eletronicamente)
Diretor de Administração e Planejamento
Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul

DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei nº 10.520/02, de 17/07/02 e Decreto nº 10.024/19, de 20/09/2019, aprova o presente termo de referência de procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

André Kuhn Raupp (Assinado Eletronicamente)
Diretor Geral
Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

Apêndice ao anexo I

Estudo Técnico Preliminar 223/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23353.002987/2023-05

2. Descrição da necessidade

Aquisição de equipamentos e mobiliário para atender as necessidades do IFC Campus Rio do Sul. O IFC Campus Rio do Sul pactuará o TED 12637 para fechamento do andar térreo e estruturação da Unidade Urbana. Será possível adquirir diversos equipamentos e mobiliários para melhorar a infra estrutura desta Unidade. Também, o Campus fez inversão orçamentária de custeio e investimento para a aquisição de equipamentos necessários aos diversos setores do Campus.

3. Área requisitante

Departamento de Administração e Planejamento Adriano Becker
Direção de Infra Estrutura Márcio Rampelotti
Setor de Patrimônio Mara Juliana da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para o correto cumprimento junto à aquisição dos equipamentos, o fornecedor deverá atender integralmente aos requisitos previstos no Termo de Referência bem como no Edital de licitação.

O contratado deverá entregar o equipamento no prazo máxima de até 30 (trinta) dias, contados do(a) do recebimento da Nota de Empenho.

O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

O contratado deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos materiais fornecidos. Caso seja necessária averiguação das especificações técnicas dos objetos, a contratada deverá apresentar catálogos, manuais, folders ou prospectos do objeto no prazo estipulado pela Contratante.

O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para o IFC.

O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços tem por base a média de preço de 03 pesquisas. Devido a dificuldade de encontrar os equipamentos no banco de preços do Governo Federal, por se tratar muitas vezes de equipamentos muito específicos e devido a dificuldade de receber orçamentos dos fornecedores, aceitamos a consulta em sites da internet, desde que os sites fossem confiáveis e que se possa verificar o site/endereço consultado.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação, como já explanado anteriormente atenderá as necessidades do IFC Campus Rio do Sul visando melhorar sua infra estrutura.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades tem por base um levantamento feito com os servidores que atuam, principalmente, na infra estrutura do Campus.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.652.690,67

A estimativa da contratação foi feita com base nos preços de mercado, apresentados por fornecedores, consulta a sites de internet e consulta do preço no painel de preços do Governo Federal.

A estimativa de valor de aquisição é de R\$ 1.652.690,67 (Um milhão seiscentos e cinquenta e dois mil seiscentos e noventa reais e sessenta e sete centavos) podendo sofrer variação para cima ou para baixo, caso seja necessário atualizar alguma pesquisa de preço.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento de entrega, pois a licitação a ser realizada será para Registro de Preços, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço por item, sendo que as quantidades serão empenhadas de acordo com a disponibilidade orçamentária.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na maioria dos itens não há necessidade de contratações correlatas e ou interdependentes. Porém, no caso dos ar condicionados, será necessário a contratação de empresa para instalar os equipamentos

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição encontra-se alinhado aos planos instituídos para atender as demandas de investimento em equipamentos para melhora de infra estrutura.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Melhorar a infra estrutura do Campus

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

Em observância a instrução normativa critérios sustentabilidade N° 01 de 19 de janeiro de 2010 no seu artigo 5º, faz-se necessário, sempre que possível que:

Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável conforme ABNT

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados(PBDEs).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta contratação é viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ADRIANO BECKER
Diretor de Administração e Planejamento

MARCIO RAMPELOTTI
Diretor de Infra estrutura e produção

Despacho: A Autoridade Máxima do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul, no uso de suas atribuições legais aprova o presente Estudo Técnico Preliminar

ANDRE KUHN RAUPP
Diretor Geral



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

**ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP Nº 107/2023)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23353.002987/2023-05**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º XX/2023

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul, com sede na Estrada do Redentor, 5665, Canta Galo, em Rio do Sul/SC, CEP 89163-356, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0002-67, neste ato representado pelo seu Diretor, senhor André Kuhn Raupp, nomeado(a) pela Portaria nº 108/2020 de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 29 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1.810.848, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 107/2023, publicada no DOU de XX/XX/2022, **processo administrativo n.º 23353.002987/2023-05** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de equipamentos e mobiliário para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul**.

- 1.1 Especificados no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de **Pregão nº 107/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

Contato:

Representante:

Ite	Quan	Unid.	Descrição	Local de	Valor	Total
-----	------	-------	-----------	----------	-------	-------

Rua Mafalda Lingner Porto, 093 - Bairro Progresso - 89163-644 – Rio do Sul
(47) 3520-8223 – compras.riodosul@ifc.edu.br
www.ifc-riodosul.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

m	t. Total			Entrega	Unitário	
				Rio do Sul/SC		

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

- 6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2.** A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Rio do Sul/SC, XX de XX de 2023

Representante do Órgão

Representante da Empresa